

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;
2. A solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, constante no Processo NUP 24001.001255/2025-12, que solicita recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de conformidade com o Art. 1º da Portaria GM/MS Nº 6.426/2024 acima referida; **resolve**:

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, de gestão Estadual, de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em parcela única, de conformidade com o Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 6.426/2024, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Estado	Valor em R\$
230000	CEARÁ - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará	40.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS